



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 276/96

Reconhece como de Utilidade Pública o CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste, MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, para todos os fins o CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, sociedade civil de direito privado, com sede em Divinópolis (MG), e tem como atividade principal ações pertinentes a área de saúde, sem fins de lucros, da qual o Município é consorciado.

Art.2º- Fica ainda o CISVI – isento de quaisquer tributos ou taxas Municipais, visto seu trabalho dignificante junto à área de saúde do Município.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis (25-06-96).

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.